



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 216/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 59/2022

MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social solicitou abertura de processo administrativo para contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, conforme orientação da Assistente Social do Município de Antônio Carlos/SC.

CONSIDERANDO que a Assistente Social do Município exarou relatório (em anexo), no qual demonstra tecnicamente a necessidade de que a idosa T.R.M necessita de acolhimento em instituição, tendo em vista que a mesma possui diagnóstico médico de problemas de saúde, necessitando de acompanhamento constante. Que a mesma morava com seu esposo, que se encontra internado para tratamento de saúde. Que a própria idosa foi ao CRAS solicitando a sua institucionalização, por se sentir insegura”.

CONSIDERANDO que o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

CONSIDERANDO que compete ao município atender às situações de violação de direitos dos idosos e viabilizar o acolhimento institucional quando se fizer necessário, em instituições no próprio município, e na ausência destas, por meio de formalização de convênios ou contratos de prestação de serviços com instituições de outros municípios;

CONSIDERANDO que cumpre-me esclarecer que as instituições de longa permanência são locais de acolhimento em regime integral, previstas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS para atender idosos em situação de abandono ou negligência, em caso de rompimento de vínculo familiar e comunitário;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II Da Lei 8.666/1993. “É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei de Licitações supramencionada.

Nas Lições de Marçal Justen Filho, acerca dos fundamentos ensejadores da dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

OBJETO: processo administrativo cujo objeto é abertura de processo legal para a contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa, conforme orientação da Assistente Social do Município de Antônio Carlos/SC.

Fornecedor: Residencial Geriátrico Francisca Helena Ltda

CNPJ: 46.961.828/0001-07

Endereço: Rua Manoel Antônio Lopes, 7796, Divisa, Antônio Carlos/SC cep. 88.180-000.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Mês	Acolhimento institucional a idosa, com custos me moradia, comida, higiene pessoal e assistência médica.	R\$ 3.190,0	R\$ 15.950,00
Valor Total Máximo					R\$ 15.950,00

VALOR TOTAL: O valor total para o acolhimento da idosa por 5 meses é de R\$ R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022:

Órgão: 05 – Secretária de Saúde e Assistência Social

Unidade: 03 – Fundo de Assistência Social

Projeto/ Atividade: 2.024 – Manutenção do CRAS

Despesa: 91 – 3.3.90.00.00.00.00.0.3.65.161

Antônio Carlos/SC, 26 de agosto de 2022

Mirlene Manes
Presidente Da Comissão De Licitações